

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 126/2021

“Designa servidores para comporem comissão técnica a que se refere e menciona outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e conforme Comunicação Interna 457/2021 da Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão Técnica de Seleção de Proposta do Plano de Trabalho que visa firmar o Termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia e a Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura:

- I – Maria Helena da Silva Garbim – Representante do FUNDEB;
- II – Ismael Aparecido Lopes – Representante do Transporte Escolar;
- III – Silvana Rissato Garbin Navarro – Pedagoga;
- IV – Maria Carolina Linares Chiappin – Nutricionista;
- V – Nereide Maria Pazianoti Lorencetti – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 125/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do Art. 1º do Decreto 120/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei estadual nº 13.331/2001 que estabelece o Código de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do dispositivo na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Considerando a Portaria Interministerial nº 5/2020 do Ministério da Saúde e da Justiça e Segurança Pública que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979/2020;

Considerando o alto índice de infectados pelo vírus covid 19 no MUNICÍPIO DE SABÁUDIA nos últimos dias, a exemplo, de 06/05/2021 a 12/05/2021 que, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde, foram confirmados 56 casos;

Considerando que o houve a confirmação de pelo menos 04 servidores que trabalham junto ao Paço Municipal, dentre eles, inclusive, o Prefeito Municipal sem contar que há ainda 07 casos suspeitos que estão aguardando resultados;

Considerando que o fluxo de servidores junto ao Paço Municipal e dentre as Secretarias, por ora, requer diminuição imediata para diminuição da propagação do vírus coronavírus;

Considerando o coeficiente de incidência de SARS-Cov-2 da 16ª Regional de Saúde – PR. Onde o Município de Sabáudia atinge o segundo lugar, ficando atrás apenas de Kaloré.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o artigo 1º do Decreto 120/2021 para até o dia 11 de junho de 2021, podendo, eventualmente, tal medida ser prorrogada próximo ao seu término.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 127/2021

Cria a “Comissão Especial para preparação do Plano Plurianual – PPA”, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Sabáudia, a “*Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA*”.

Art. 2º- São atribuições da “Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA”:

- I – Preparar todo o material de apoio;
- II – Elaborar cronograma de atividades;
- III – Preparar as Reuniões setoriais;
- IV – Preparar as audiências públicas descentralizadas sobre o PPA;
- V – Preparar o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025;
- VI – Elaborar o texto final do PPA

Art. 3º - A comissão a que alude o Art. 1º do presente decreto terá a seguinte composição:

- a) Juliano Rampinelli Beraldi – Representante do Gabinete do Prefeito;
- b) Maria Cleuzete Viana Garbim – Representante do Governo;
- c) João Claudenir Bortolo - Representante da Contabilidade;
- d) Veríssimo Moraes Simões – Representante do Jurídico
- e) Maria Helena da Silva Garbim – Representante da Educação
- f) Liliane Cristina da Silva – Representante da Saúde;
- g) Deonísio Bortolo Junior – Representante Social; e
- h) Geraldo Ananias Pinto – Representante da Tesouraria.

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 4º - A coordenação dos trabalhos da “Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual – PPA” é de responsabilidade da Divisão de Contabilidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

Na data de 01/06/2021 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1703, página 6 e na data do dia 02/06/2021 foi veiculado na Tribuna do Norte na página B9, Edição nº 9.028, o seguinte Extrato do Contrato nº 059/2021, cujo objeto é: ” **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID 19), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, porém houve erro de digitação quanto vigência contratual, portanto:

ONDE SE LÊ:

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias

LEIA-SE:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias

Por se tratar de um erro exclusivamente constante na vigência contratual, as demais informações contidas no extrato do Contrato permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 02 de junho de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO 060/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ N.º: 08.849.206/0001-00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: **R\$ 1.398,00 (Mil trezentos e noventa e oito reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO 061/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**
CNPJ N.º: 30.88.187/0001-72
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: **R\$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais).**

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LP DO BRASIL – EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ N.º: 30.88.187/0001-72
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19

VALOR TOTAL: R\$ 1.038,90 (um mil e trinta e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

RO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **C. PARRA VIEIRA**
CNPJ N.º: 10.641.724/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: R\$ 874,80 (oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021
---	--	---

EXTRATO DO CONTRATO 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ N.º: 31.940.808/0001-82
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO 065/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EIRELI**
CNPJ N.º: 24.402.903/0001-67
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: R\$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 029/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2021</p>
---	--	--

EXTRATO DO CONTRATO 066/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2021
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ N.º: 05.291.541/0001-30
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO EXERCÍCIO CORRENTE
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES
70 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	01019.301019.12.02.06.20 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID19)

VALOR TOTAL: R\$ 1.099,84 (um mil noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto n.º. 10.024/2019.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 030/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

TERMO DECISÓRIO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Em atenção ao exposto na impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, em caso de eventual reanálise da decisão proferida e diante a necessidade na aquisição de tais itens, sobretudo, diante ao interesse público subjacente e com fulcro nas razões expostas na análise da impugnação de forma objetiva e fundamentada pelo Pregoeiro Municipal, MANTENHO NA INTEGRALIDADE, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS a decisão exarada na data de 02/06/2021 E SUSPENDO A SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 10/06/2021, para tanto, em atenção a Transparência e Publicidade dos atos administrativos, solicito que a presente decisão seja encaminhada a todos os licitantes cadastrados em seus respectivos e-mails registrados bem como disponibilizada no Portal da Transparência. Oportunamente será republicado o Edital alterado e reagendada a sessão de Pregão Eletrônico.

Sabáudia, 02 de junho de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 099/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente à DISPENSA nº 012/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudemir Aparecido Belgamo	CPF: 434.214.749-15	Matrícula: 262
	RG: 3.020830-7	Cargo: Secretário da Saúde
Fiscal Titular: Liliane Cristina da Silva	CPF: 037.910.829-14	Matrícula: 1349539
	RG: 9.039.518-1	Cargo: Diretora do Pronto Atendimento Municipal
Fiscal Suplente: Araceli Aparecida Geraldo	CPF: 033.350.849-18	Matrícula: 28601
	RG: 8.342.994-1	Cargo: Assistente Administrativa
Processo Administrativo: 033/2021	Modalidade de Licitação: DISPENSA nº 012/2021	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VIRUS (COVID 19), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Contratadas: VITAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE LTDA		
Contrato nº: 059/2021		
Valor Total: R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais),		
Vigência: terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 01 de junho de 2021.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 101/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais dos Contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes Contratos:

Gestor: Claudineia da Silva Rbeiro	CPF: 730.819.149-49	Matrícula: 30001
	RG: 5.539.832-1	Cargo: Secretária: Secretária Municipal da Educação Esporte e Cultura
Fiscal Titular: Silvana Rissato Garbin	CPF: 56.760.039-3	Matrícula: 51001
	RG: 780.029.409-97	Cargo: Professor
Fiscal Suplente: Rosimeire Reis Mendonça	CPF: 901.089.069-49	Matrícula: 1349646
	RG: 5.130.826-3	Cargo: Pedagoga
Processo Administrativo: 029/2021	Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021	
Objeto Licitado/Contratado: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DESTINADOS AO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19		
Contratadas: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA – EIRELI, C. PARRA VIEIRA, DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI e TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		
Contratos nº: 060/2021, 061/2021, 062/2021, 063/2021, 064/2021, 065/2021 e 066/2021.		
Valor Total: R\$ 14.299,94 (quatorze mil duzentose noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)		
Vigencia: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

“Tudo posso Naquele que me fortalece” Filipenses 4:13

1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1704 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 02 - 06 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 02 de junho de 2021.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-